



MODELO KNESSET

MODELO KNESSET

2017

GUIA DE REGRAS

GUIA DE REGRAS – Simulação da Knesset

Primeiro parágrafo: Comportamento e Instruções Gerais:

Artigo 1: Todos os participantes e convidados devem estar sempre com seus crachás de identificação. Sem ele, não será permitida a entrada e circulação nas dependências do local do evento e nas atividades do Modelo Knesset.

Artigo 2: A vestimenta deve respeitar o ambiente solene da Knesset. É terminantemente proibida a participação com vestimentas inadequadas, tais como: decotes exagerados, chinelos, camisetas, bermudas, etc.

Artigo 3: É interessante que os *chavrei knesset* se empenhem em representar sua comissão/partido tanto nos discursos quanto fisicamente, vestindo-se e comportando-se a caráter.

Artigo 4: Todos os participantes devem se referir entre si de maneira formal, respeitosa e pelo vocativo Membro da Knesset ou como *Chaver(á) Knesset*.

Artigo 5: Pede-se que sejam evitadas conversas ruidosas nos corredores durante o período de sessões;

Artigo 6: Não é permitido fumar nas dependências do Modelo Knesset.

Artigo 7: Não é permitido comer nas comissões.

Artigo 8: Todos devem cumprir os horários estipulados.

Artigo 9: Todos devem respeitar os outros delegados, professores e membros do staff, dentro e fora das comissões/plenária.

Segundo parágrafo: Das atribuições do Presidente do Plenário:

Artigo 10: Os membros da Presidência são responsáveis por manter a ordem e gerir as Comissões e a sessão Plenária. Para cumprir esta função, os diretores devem, de forma imparcial, moderar a discussão, acatando as questões e moções, além de auxiliar, pela boa condução do debate, para que haja oportunidade de uma proposta de lei ser redigida e aprovada.

Artigo 11: As decisões tomadas pelos diretores dentro das comissões/plenária são absolutas, sendo que cabe apenas ao diretor a forma de cobrar as regras ou flexibilizá-las para concretizar o objetivo da sessão.

Artigo 12: Caberá ao Presidente do Plenário determinar se um *Chaver* Knesset deverá ou não continuar dentro do recinto de acordo com seu comportamento.

Terceiro parágrafo: Funcionamento das sessões

As regras elencadas neste parágrafo são válidas para as Comissões e para o Plenário. Nos parágrafos quarto e quinto estão as regras específicas para cada órgão.

Artigo 13: O Presidente é o único moderador do debate.

Artigo 14: O Presidente abre as sessões fazendo uma verificação do quórum - uma chamada, em ordem alfabética, dos partidos e representantes (Membros da Knesset - MKs) presentes. Em seguida, ele anuncia os partidos políticos presentes e a quantidade de *Chavrei* Knesset no recinto. Nesse momento, faz-se o cálculo do quórum e da maioria necessária para a aprovação de uma proposta.

Artigo 15: Os MKs que desejem se pronunciar devem erguer suas placas para que seu nome seja inserido na Lista de Discursos. O diretor que está moderando irá conceder a palavra para os MKs, conforme disposto na lista. A lista é constantemente atualizada, por isso, quando o MK que deseja se pronunciar deve apenas levantar sua placa e esperar que seu nome seja colocado na lista. Entretanto, não é possível que um MK tenha o nome duas vezes na lista simultaneamente. Ou seja, deve esperar seu nome ser retirado – após ter proferido seu discurso – para poder reinserir na última posição.

Artigo 16: Iniciada a sessão, os parlamentares poderão propor uma agenda (pauta) para nortear as discussões. Uma vez aceita, será votada a ordem dos tópicos de discussão.

Artigo 17: Para discutir uma ideia ou proposta, esta deve ser escrita, assinada por pelo menos por 1 (um) *Chaver* Knesset e entregue à mesa. O mesmo vale para propostas de emenda (alterações a um projeto).

Quarto parágrafo: Do trabalho nas Comissões

Artigo 18: O objetivo das sessões das Comissões parlamentares é elaborar e aprovar um projeto de lei para ser encaminhado à Plenária.

Artigo 19: Cada comissão deverá eleger somente um projeto de lei para tratar no plenário.

Artigo 20: O debate nas comissões não tem restrições de tempo, salvo se o presidente da comissão determinar o contrário.

Artigo 21: Após a aprovação de um projeto de lei pela comissão, o partido (ou partidos) que propôs o projeto escolherá um representante para lê-la na Sessão Plenária e fazer um discurso a favor do projeto.

Artigo 22: Se houver algum membro da comissão contrário ao projeto, também nesse momento se escolherá um orador para discursar contrariamente a ele.

Quinto parágrafo: O debate em Plenário

Artigo 23: O Plenário da Knesset, composto dos 120 membros do parlamento israelense, é o órgão que pode aprovar projetos de lei, transformando-os em normas válidas e vinculantes para o Estado de Israel.

Artigo 24: Aberta e iniciada a sessão, será votada a ordem dos tópicos de discussão – isto é, qual será o projeto de lei discutido primeiro.

Artigo 25: O Representante do Partido lê o projeto de lei trazido pela comissão. Em seguida, deve defendê-lo por até **2 minutos**.

Artigo 26: Se dá lugar a um orador que seja contra o projeto, para um pronunciamento de até **2 minutos**.

Artigo 27: Após o procedimento de apresentação do projeto de lei, o debate segue a sua dinâmica normal, nos termos dos artigos 15 e seguintes.

Sexto parágrafo: Projeto de Lei

Artigo 28: Projeto de Lei: Este documento é o principal objetivo e produto final de todas as discussões. O projeto de lei deve obedecer ao formato de uma lei – conforme o modelo anexo.

Sétimo parágrafo: Das Emendas

Artigo 29: As emendas são propostas de mudanças ao texto do projeto de lei, sem modificar sua essência geral. Durante as emendas, pode-se propor:

- Mudanças no texto de um artigo.
- Apagar um artigo.
- Adicionar um artigo.

Artigo 30: A proposta de emenda deve ser escrita e ter a assinatura do parlamentar que a elaborou. Durante as comissões, pode-se enviar **uma emenda ao projeto de lei por participante**. Na sessão plenária, pode-se enviar no máximo **uma emenda por partido**.

Oitavo parágrafo: Questões

Questões são as formas dos MKs resolverem problemas que ocorrem no decorrer das discussões. Existem três questões que podem ser levantadas:

Artigo 31: Questão de Ordem: Essa questão deve ser levantada quando a presidência da mesa comete algum erro em relação à execução das regras e procedimentos previstos neste Guia.

Artigo 32: Questão de Dúvida: Essa questão deve ser levantada quando houver alguma dúvida em relação às regras e procedimentos do Grupo de Trabalho ou em relação ao evento em geral. **ESSA QUESTÃO NÃO COMPREENDE DÚVIDAS E COMENTÁRIOS SOBRE O DISCURSO DE OUTROS MKs.**

Artigo 33: Questão de Privilégio-Pessoal: Essa questão deve ser levantada quando o MK estiver sentindo extremo desconforto físico ou se for ofendido pessoalmente por outro MK. Esta é a única questão que pode interromper o discurso de outros membros da Knesset.

Nono parágrafo: Moções

Moções são as formas de alterar a dinâmica do debate de alguma forma. Essas são as moções válidas durante a discussão:

Artigo 34: Moção para Ajuste de Tempo de Discurso: Essa moção deve ser levantada quando os MKs desejarem aumentar ou diminuir o tempo de discurso que inicialmente é proposto pela mesa.

Artigo 35: Moção para Debate Moderado: Essa moção muda a dinâmica do debate. Em debate moderado, a lista é suspensa temporariamente e, para se pronunciarem, os MKs devem levantar suas placas em todas as rodadas que presidência da mesa requisitar. Cabe à presidência da mesa, de forma imparcial, escolher quem vai falar.

Artigo 36: Moção para Debate Não Moderado: Essa moção muda a dinâmica do debate. Em debate não moderado, a lista de discursos é suspensa temporariamente e a mesa deixa de interferir no debate, ou seja, os MKs podem interagir à vontade.

Artigo 37: Moção para Encerramento do Debate: Essa moção é utilizada para encerrar as discussões e dar início às votações.

Artigo 38: Moção para Adiamento da Sessão: Essa moção deve ser utilizada para pausar a discussão quando está se aproximando do horário previsto para o seu fim.

Artigo 39: Moção para Introdução da Projeto de Lei: Essa moção é necessária quando um MK redigiu o projeto de lei e deseja apresentar para os outros membros da Comissão. Essa moção é acatada imediatamente pela mesa, sem votação, e requer que um dos MKs signatários venha à frente da sala fazer a leitura das cláusulas.

LEMBRANDO QUE, DURANTE A PLENÁRIA, AS PROPOSTAS DE LEI JÁ ESTÃO AUTOMATICAMENTE INTRODUIAS. SENDO ASSIM, TODAS AS MUDANÇAS DEVERÃO SER FEITAS POR EMENDAS.

Artigo 40: Moção para Introdução da Proposta de Emenda: Os participantes podem apresentar uma moção para submeter uma proposta de emenda à apreciação da comissão/plenária uma vez que o diretor a aprove e que todos os participantes tenham acesso ao texto. Para que se inicie o processo de votação da emenda, faz-se necessário que o debate seja encerrado por meio de uma moção para encerramento do debate, que acontecerá de forma idêntica ao encerramento do debate na lista de discursos. Se aprovado o encerramento do debate, automaticamente inicia-se o processo de votação da emenda.

Décimo parágrafo: Votações

Artigo 41: Durante as votações, cada *Chaver* Knesset dispõe de um voto.

Artigo 42: Em regra, as votações se resolvem por maioria simples, ou seja, 50% mais 1 dos presentes nas comissões e na plenária. As exceções são as questões procedimentais indicadas no parágrafo a seguir.

Décimo Primeiro parágrafo: Tabela de Precedências

A Tabela de Precedências resume e aponta a ordem com que os pedidos são acatados pela mesa. Segue sua disposição:

ORDEM	REGRA	VOTOS
1	Questão de privilégio pessoal	
2	Questão de ordem	
3	Questão de dúvida	
4	Adiamento da sessão	2/3 do quórum
5	Debate moderado / Debate não moderado	1/2 do quórum
6	Encerramento do debate / Votação de emenda	2/3 do quórum
7	Introdução do projeto de lei	

ANEXO – MODELO DE LEI

Lei da proteção dos locais sagrados 5727 (1967)*

1. Os Locais Sagrados devem ser protegidos de profanação e de qualquer outra violação, bem como de qualquer coisa próxima de violar a liberdade de acesso aos membros de diferentes religiões aos locais sagrados a eles ou aos seus sentimentos em relação a esses lugares.

2.

a. Quem quer que profane ou de qualquer outro modo viole um local sagrado poderá ser condenado à prisão pelo período de sete anos.

b. Que quer que faça qualquer coisa parecida com violar a liberdade de acesso aos membros de diferentes religiões aos locais sagrados a eles ou seus sentimentos em relação a esses lugares poderá ser condenado à prisão pelo período de 5 (cinco) anos.

3. Essa lei acrescenta, e não substitui, qualquer outra lei a ela anterior.

4. O Ministro dos Assuntos Religiosos é encarregado da implementação desta lei, e pode, após consultas com, ou através da proposta de, representantes de outras religiões preocupadas com o assunto, fazer regulamentação sobre qualquer assunto relacionado à sua implementação, desde que haja o consentimento do Ministro da Justiça.

5. Essa lei passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pela Knesset.

LEVI ESHKOL Primeiro-Ministro

ZERACH WARHAFTIG Ministro dos Assuntos Religiosos

SHNEUR ZALMAN SHAZAR Presidente

* Adotada pela Knesset em 19 de Sivan de 5727 (27 de junho de 1967).

Considerações a serem observadas:

A técnica legislativa em Israel é bastante objetiva e dá espaço para regulamentações posteriores pelo Poder Executivo. Assim sendo, não é necessário aprovar na lei todos os detalhes discutidos na simulação.

A lei adota artigos (números) e alíneas (letras), sendo estas alíneas partes dos artigos nas quais se situam, tendo a finalidade de explorar melhor o tema. Não é necessário que um artigo tenha texto em sua cabeça (*caput*), podendo o texto do artigo ser composto apenas pelas alíneas.

A data da lei deve aparecer segundo os calendários judaico e gregoriano.